

UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO JOSÉ ABRANGES GONÇALVES

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Thainá Pereira Meira
Habib Ribeiro David
William Julio Ferreira
Emilly Rayanne Nery Gomes
Vamberth Soares De Sousa Lima

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O artigo 10 da Lei de Execução Penal (LEP) declara: “A assistência ao preso é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. Desse modo os presídios de ressocialização representam uma abordagem inovadora no sistema penal, buscando não apenas punir, mas também reabilitar os indivíduos que cometeram crimes. Em contraste com o modelo tradicional centrado na punição, essas instituições priorizam programas e serviços destinados a capacitar os detentos para uma reintegração bem-sucedida à sociedade. Neste contexto, exploraremos mais profundamente a natureza e os benefícios dessas instalações penais centradas na ressocialização.

Objetivo

Em Ribeirão das Neves temos uma unidade prisional de ressocialização, a José Abranges Gonçalves, que seu intuito é preparar os presos para o mundo lá fora, ajudando-os a se socializarem através de uma variedade de iniciativas educacionais, profissionalizantes, e apoio social. O presídio visa promover a transformação positiva dos indivíduos, contribuindo para uma sociedade mais segura e justa.

Material e Métodos

Neste presídio de ressocialização, há uma variedade de trabalhos e programas que são oferecidos aos detentos para promover sua reintegração à sociedade. Alguns dos trabalhos e atividades comuns incluem: Educação: oferecendo aulas de alfabetização, ensino fundamental e médio, cursos preparatórios para exames, Treinamento profissional: Cursos vocacionais e treinamentos específicos para desenvolver habilidades profissionais em áreas como carpintaria, soldagem, agricultura, e costura, Trabalho interno: abrindo oportunidades para os detentos trabalharem dentro da própria instituição, realizando tarefas como limpeza, manutenção, serviços administrativos, Trabalho externo: possibilitam aos detentos trabalharem fora da prisão, em empregos remunerados, geralmente em parceria com empresas locais, Atividades recreativas e culturais: Organização de atividades de lazer,

esportivas, culturais e religiosas para promover o bem-estar físico, mental e emocional dos detentos.

Resultados e Discussão

Esses trabalhos e programas têm como objetivo não apenas ocupar o tempo dos detentos de forma produtiva, mas também desenvolver suas habilidades, competências e autoestima, preparando-os para uma reintegração bem-sucedida à sociedade após o cumprimento de suas penas, entretanto, notamos que a unidade não possui assistência e verba suficiente para o programa de reabilitação, onde deveria oferecer serviços de saúde mental, apoio psicológico, terapia individual e em grupo, e tratamento de dependências químicas, com o intuito abordar as causas subjacentes do comportamento criminoso. O presídio possui uma estrutura de atendimento, porém não tem verba suficiente para manter profissionais da saúde atendendo, ficando então sem recursos para o programa de reabilitação, e a Constituição Federal de 1988 assegura aos presos o respeito à integridade física e moral, nos termos de seu artigo 5º, inciso XLIX.

Conclusão

Investir na ressocialização dos detentos não apenas beneficia os indivíduos envolvidos, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa, segura e inclusiva. É imperativo que governos, instituições e a sociedade como um todo reconheçam a importância fundamental dos presídios de ressocialização e trabalhem em conjunto para promover impacto positivo a longo prazo. Desse modo, para que os presídios de ressocialização sejam eficazes, é essencial garantir financiamento adequado.

Referências

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm